



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2019 IPREV/DF, nos termos do Padrão nº 01/2002 - Prorrogação de prazo.

Processo Sei nº 00413-00004992/2019-65

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF, CNPJ nº 10.203.387/001-37, sediado no SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF, CE 70.308-200, representado **NEY FERRAZ JÚNIOR**, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista no Art. 7º, inciso XXIX, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e Decreto de 28 de Fevereiro de 2019 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado Contratante e **FACTO TURISMO EIRELI - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 14.807.420/0001-99, com sede na Avenida Conselheiro Nébias, nº 444, Sala 1908, Encruzilhada, Santos/SP, representada por **PRIMAQUES MARTINS JUNIOR**, na qualidade de Sócio Proprietário.

Cláusula Segunda – Do Objeto

- a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo prevista na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 29/11/2021 a 28/11/2022, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; e
- b. A alteração do preâmbulo do Contrato, passando a figurar no polo passivo o sócio proprietário Primaques Martins Junior, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 040.701.249-42, portador da cédula de identidade RG nº. 3749196, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, na Rua Graciliano Ramos, nº 301, bairro Jardim América, CEP.: 89803-470 e excluindo Roberta Tonetti.

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 29/11/2021 a 28/11/2022, inclusive os efeitos financeiros.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213

II – Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais IPREV

III – Natureza da Despesa: 33.90.33-05 SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

IV – Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS

O empenho inicial é de R\$ 3.333,41 (três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00318, emitida em 22/11/2021 sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Cláusula Sexta – Da Publicação e Do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento IPREV/DF.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Diretor Presidente do IPREV/DF

PRIMAQUES MARTINS JUNIOR

Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TONETTI, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 26/11/2021, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74799748** código CRC= **0F203D4E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

00413-00004992/2019-65

Doc. SEI/GDF 74799748